



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

NESTA DATA

EM 27/03/2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE ADITIVO

Nº DO ADITIVO: 005-2019-DPPB

CONCEDENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONVENENTE: CESREI – CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS - FARR

OBJETO: FORMALIZAR JUNTO A INSTITUIÇÃO DE ENSINO RETRO MENCIONADA E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, AS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A REALIZAÇÃO DE **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO** DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS, NO **CURSO DE DIREITO** OFERECIDO PELA INSTITUIÇÃO SUPERIOR DE ENSINO, SELECIONADOS DE ACORDO COM O PROCESSO SELETIVO ELABORADO PELA INSTITUIÇÃO ORA CONVENENTE, PARA PREENCHIMENTO DE **20 (VINTE) VAGAS DE ESTÁGIO** NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, PREVIAMENTE DESIGNADOS PELAS PARTES ORA CELEBRANTES DO PRESENTE TERMO.

VALOR: R\$ 108.000,00(CENTO E OITO MIL REAIS)

CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:

14.101.03.122.5046.4216.3390.36.100

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/09/2018 a 31/08/2019

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019


RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS

Defensor Público Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

ADITIVO DE CONVÊNIO 005/2019 - DPPB

**TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO
QUE CELEBRAM ENTRE SI A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA E O CESREI – CENTRO
DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
REINALDO RAMOS-FARR.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA** devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº **10.733.319/0001-80**, doravante denominada **CONCEDENTE**, localizada na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-540, neste ato, representada por seu Defensor Público Geral **Dr. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS**, portador do **RG nº 536.481-SSP/PB** e **CPF nº 250.931.264-20** e **CPF/MF nº 185.931.604-25** e o **CESREI – CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS-FARR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.139.034/0001-85**, doravante denominada **CONVENENTE**, sediada na Rua Almeida Barreto, 242, Bairro São José – Campina Grande – PB, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **CLEUMBERTO REINALDO RAMOS**, **RG nº 401.633-SSP/PB** e **CPF/MF nº 284.986.404-82**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos da legislação aplicável e em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a alteração das **CLÁUSULAS SEGUNDA, SEXTA E OITAVA – DO OBJETO, DA CONCESSÃO DE BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES** respectivamente, do **TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO N° 004/2018**, passando a partir de este a continuar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

§ 1º - Os estágios ofertados pela Defensoria Pública podem ser nas modalidades obrigatório e não obrigatório.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONCESSÃO DE BOLSA

§ 4º - Em caso de estágio de modalidade obrigatório, a Defensoria Pública não está obrigada a concessão de bolsa nos termos da **Lei nº 11.788/2008**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Das obrigações da Instituição de Ensino, sem prejuízo do previsto no capítulo **II da Lei nº 11.788/2008**:

c) Apresentar a documentação acadêmica do estagiário, informando a modalidade do estágio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias oriundas da execução deste, em relação às quais não for possível um entendimento amigável, as partes elegem o Foro da comarca de João Pessoa - PB, com renúncia expressa qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim justas e acordes, firmam o presente em três vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2019.



RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral



CLEUMBERTO REINALDO RAMOS
Diretor-Presidente

Testemunhas:

1.a

Doc.

2.a

Doc.